



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **"PORTARIA Nº 15.529"**

**CONSIDERANDO** o que consta via sistema informatizado (Memorando 2.480/2023);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná e nos arts.18 e 19 do Decreto n.º 4.986, de 12 de junho de 2019;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º. READAPTAR** o servidor público municipal **GILBERTO DOS SANTOS**, matrícula n.º 2480, ocupante do cargo efetivo de Agente de Veículo Automotor, lotado na Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme disposto em Laudo Médico emitido Junta Médica Oficial do Município e, em consonância com o art. 54 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 2016 e arts.18 e 19 do Decreto n.º 4.986, de 2019.

**§1º.** O servidor readaptado, enquanto perdurar sua readaptação, desenvolverá funções junto ao Terminal Rodoviário Municipal, respeitadas as limitações constantes no laudo pericial (*readaptação em função onde não mantenha ortostatismo prolongado e esforço físico*) acostado ao processo de readaptação.

**§2º.** O servidor deverá reassumir suas novas funções até o dia 04 de abril de 2023, sob pena de submeter-se às penalidades legais.

**§3º.** A readaptação do servidor será por tempo indeterminado até o seu retorno ao exercício integral das atribuições de seu cargo, quando for considerado apto pela perícia médica oficial.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

*(Documento assinado digitalmente)*

Moacir Olivatti

**Prefeito Municipal**

*(Documento assinado digitalmente)*

Dalberto Toná

**Secretário de Administração**